**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb**
Recredenciada pelo Decreto Estadual
N° 16.825, de 04.07.2016

# RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 64/2026

**O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe**, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº. 13.466/2015, publicada no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 23/12/2015, c/ c o art. 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, considerando a aprovação da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no dia 08 de outubro de 2026, conforme os autos do Processo de Nº 072.4214.2026.0032769-72;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar, *ad referendum* do Conselho Pleno, o projeto do **Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização em "Políticas Públicas e Desenvolvimento Regional",** desenvolvido no formato de oferta Educação a Distância, sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas – DCSA, e pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Uesb – CEAD, em parceria entre a Uesb e a Fundação Capes/MEC, Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB.

**Art. 2º** A presente resolução, altera o disposto no artigo 2º, inciso III, no que se refere à carga horária do referido curso de pós-graduação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

**" III.** Carga Horária: 360 (trezentos e sessenta) horas;"

Leia-se:

**"III.** Carga Horária: 390 (trezentos e noventa) horas;"

**Art. 3º** O curso passará a contar com carga horária total de **390 (trezentas e noventa) horas**, mediante a incorporação da disciplina **"Introdução à Modalidade a Distância"**, com carga horária de 30 (trinta) horas, à sua matriz curricular.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Resolução Consepe nº 43/2025, publicada no DOE em 20 de agosto de 2025.

Vitória da Conquista, 05 de novembro de 2026.

Robério Rodrigues Silva
**Presidente do Consepe**

PUBLICADO NO DOE

06 NOV 2026